
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2025**DECRETO Nº 144/2025**

Declara estado de emergência administrativa no âmbito da secretaria municipal de educação e autoriza a contratação temporária emergencial de professores substitutos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Rede Pública Municipal de Ensino não dispõe de professores efetivos em número suficiente para atender à demanda regular de alunos nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que os contratos temporários vigentes, celebrados por meio da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2023, **encerrar-se-ão em 08 de agosto de 2025**, tendo já alcançado o limite legal de **24 (vinte e quatro) meses de vigência, conforme preconizado pela Lei 8.745/1993**, não sendo mais juridicamente possível sua prorrogação;

CONSIDERANDO que o curto espaço de tempo remanescente até a data mencionada **não permite a realização, homologação e convocação dos aprovados de uma nova seleção pública simplificada** dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o risco de **interrupção da prestação do serviço público essencial de educação** com graves prejuízos pedagógicos aos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e os precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que admitem **contratação emergencial e precária por prazo estritamente necessário** à realização de novo certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, **estado de emergência administrativa**, visando a manutenção ininterrupta do serviço público essencial de educação básica, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizada, em caráter emergencial, excepcional, improrrogável e precário, a contratação temporária de professores substitutos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, exclusivamente com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação, vedada qualquer prorrogação, e limitada à duração necessária até a homologação do resultado final da nova Seleção Pública Simplificada.

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto observarão:

I – A formalização de contrato administrativo individual, com cláusulas claras quanto à natureza emergencial, duração máxima e caráter precário da contratação;

II – A vedação de qualquer direito à estabilidade ou expectativa de efetivação no serviço público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

12.365.2010.4014-MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.90.04-Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

12.361.2011.4017 - MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

12.366.2012.4024 - MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS. E
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

12.367.2014.4027 - MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. E
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, 31 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:6D5BE9BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2025. Edição 3901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>